

**LEI Nº 4.256, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente.**

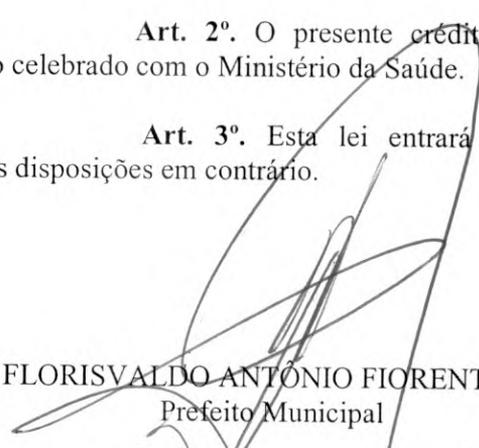
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.574/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de equipamentos e material permanente com a seguinte classificação orçamentária:

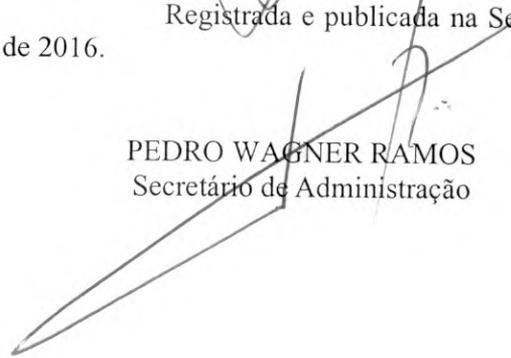
**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**  
10.302.0004.2470.0000 – Aquis. Equip. Diversos para Saúde  
4.4.90.52.00 – 05.300.030 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 04 de maio de 2016.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

